FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ATA DA REUNIÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
Edital nº. 2025-120-FAEPI

Às **14:30 quatorze e trinta** horas, do dia **23 (vinte)**, do mês de **outubro**, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, reuniu-se a Comissão de Seleção de Fornecedores da FAEPI, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO N.º 2025.44, formada por **Jefferson Miranda Souza, Rhanna Peres de Lima, Adriana da Silva Alves, Karla Raquel dos Santos e Eliane Cardoso da Silva** para abertura do Processo de Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 2025.120 – SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, conforme especificações descritas no Anexo I, do Edital. 2025-0120, A empresa **Karam Print Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E Servicos Graficos Ltda** inscrita no **CNPJ 16.943.709/0001-60** esteve presente para participação no ato do certame, através de seu representante legal, portador do **CPF:273.834.742-87**. Nenhuma outra empresa apresentou documentação no período válido disposto no Edital de Seleção Pública.

Iniciada a sessão com a abertura dos respectivos envelopes da única proponente, a Comissão de Seleção, no ato da conferência da documentação e das propostas, constatou que os arquivos digitais referentes às artes (formatos PDF e CDR), essenciais para a apresentação das amostras, não estavam disponíveis no *site* ou plataforma eletrônica para acesso e *download* pelos participantes, conforme exigido expressamente na Cláusula 9 do Edital n.º 2025.120.

A ausência de disponibilização do material de referência configura vício insanável no procedimento, comprometendo o princípio da isonomia entre os potenciais licitantes e a transparência do processo seletivo.

Em face da constatação do vício, e com o objetivo de assegurar a legalidade e a competitividade do certame, a Comissão de Seleção, por unanimidade de seus membros, DELIBERA pela ANULAÇÃO do Processo de Seleção Pública de Fornecedores – Edital n.º 2025.120.

O ato de anulação será formalizado e publicado nos termos da legislação aplicável e das normas internas da FAEPI.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, da qual se lavra a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Adriana da Silva Alves
Adriana da Silva Alves
Presidente da Comissão
FAEPI

Rhanna Peres de Lima
Rhanna Peres de Lima
Analista de Compras
FAEPI

Jefferson Miranda Souza
Jefferson Miranda Souza
Analista de compras
FAEPI

Francisco José Amaral Santiago
Francisco José Amaral Santiago
Representante legal

Karla Raquel dos Santos
Karla Raquel dos Santos
Assistente de compras

29.10.25